



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA 3.849 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$3.000.000,00** (três milhões de reais) para a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
04- Recursos Próprios da Adm.	11.000	Ampliações, Melhorias e Modernização na Captação, ETA e Centros de Reservação 030102.1751200421.040-4.4.90.52.00	47	R\$ 3.000.000,00
<i>Superávit Financeiro do Ex.Anterior- Art.43,§1º, I da Lei nº 4.320/64</i>				R\$ 3.000.000,00

PARÁGRAFO 1º- O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$3.000.000,00**(três milhões de reais), correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Novembro de 2019

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme